



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.813 /

**“DENOMINA SEBASTIÃO DA COSTA
ABRANTES O PARQUE ECOLÓGICO
MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ZONA SUL DO
MUNICÍPIO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, denomina-se Sebastião da Costa Abrantes o Parque Ecológico Municipal, localizado na Zona Sul do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1359, de 28 / 12 /2023.